

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Quarta-feira, 03 de julho de 2024

ANO XXXI ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4363

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA SECRETARIADO:

Subprefeita Lado Sul
ELICELI CUNHA PAES BARRETO
Chefe de Gabinete do Prefeito
JACKLENE DE SOUSA CARRERA
Consultor Geral do Município
DIELYTON ALBERTO CARDOSO AZEVEDO
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Ouvidora Geral do Município
VIVIAN MELO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
THIAGO FREITAS MATOS
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
GRACE DE NAZARETH RODRIGUES SOARES RAMALHO
Secretária Municipal de Cultura
MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretária Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
ANDRIELI COSTA RAPOSO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS - Respondendo
Secretária Municipal de Gestão de Governo
ELAYNE DE FÁTIMA BRAGA DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
TAUANY MARTINS VIEIRA
Secretária Municipal da Mulher
CLEA DIAS GOMES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEAO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE

PODER LEGISLATIVO

RUI BEGOT DA ROCHA (RUI BEGOT) – Presidente
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES (DIEGO ALVES) PSDB – Vice-Presidente
JOSÉ ORLANDO PAULINO DE SOUSA (PARÁ) MDB – 1º Secretário
AURÉLIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURÉLIO RODRIGUES) REPUBLICANOS – 2º Secretário
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA (FABRÍCIO MIRANDA) DC-PA – 3º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) PROS – 4º secretário
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (ANTÔNIO DA MOTO) - PROS
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
BRENO MESQUITA DA ROSA (BRENO MESQUITA) – DC-PA
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA (FRANCY PEREIRA) - PSDB
FRANCISCO DA COSTA SILVA - PSB
FRANKLIN GOMES DE FARIAS - DEMOCRATAS
FÁBIO ROGÉRIO MOURA MONTALVÃO DAS NEVES - PDT
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR. FLÁVIO) - MDB
GEISIANE CHAGAS ATAÍDE - REPUBLICANOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSB
JOSÉ MARIA DE LIMA SEGUNDO (ZEZINHO LIMA) – AVANTE
LEILA CARVALHO FREIRE- MDB
LUIS FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - PSC
NICELENA RUFFEIL DA SILVA (NICE RUFFEIL) - PSDB
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO – MDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÉ) – PL
VANDERRAY LIMA DA SILVA - PSDB

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.407 (Alteração na lei municipal nº. 2.411/09 alterados
pela lei nº 2.949/18 e 3.315/23).....Pág. 3
DECRETO Nº 2.130 (Utilidade Pública).....Pág. 3, 4

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Exoneração, convocação e nomeação).....Pág. 4 - 6
DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 6, 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

ERRATA (Contrato nº 006/2024-).....Pág. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA (Edital de concurso de quadrilhas e misses).....Pág. 7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO (Portarias nº 230 e 439/2024).....Pág. 7, 8

PORTARIAS (Dispensas e designações)Pág. 8, 9

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO.....Pág. 9

TORNAR SEM EFEITO (Termo de distrato de contrato).....Pág. 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ERRATA (Portaria nº 005/2024)Pág. 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 10

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIAS (Nomeação e designações).....Pág. 10

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE:

JACKLENE DE SOUSA CARRERA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140

CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO
DIELYTON ALBERTO CARDOSO AZEVEDO
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADOR GERAL
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**.
DANILO RIBEIRO ROCHA – PROCURADOR GERAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - **OGM**
VIVIAN MELO DOS SANTOS – OUIDORA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**.
THIAGO FREITAS MATOS - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**.
GRACE DE NAZARETH RODRIGUES SOARES RAMALHO - SECRETÁRIA
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - **SECULT**
MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO - SECRETÁRIO
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro
CEP: 67133-018
E-mail: secultananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ANA PAULA FERNANDES RENATO - SECRETÁRIA
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 98215-5659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – **SELJ**
ANDRIELI COSTA RAPOSO - SECRETÁRIA
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: selj.adm.selj@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
THIAGO FREITAS MATOS - Respondendo
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3073-2300 / 3073-2302

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
ELAYNE DE FÁTIMA BRAGA DA SILVA
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB**.
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - SECRETÁRIA
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018
E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br
Tel: (91) 9606-1362

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - **SML**
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - SECRETÁRIA
Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - **SEMA**.
TAUANY MARTINS VIEIRA - SECRETÁRIO
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
CLEA DIAS GOMES - SECRETÁRIA
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
CEP: 67033-190
E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891

SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**
PEDRO SOARES LEAO - SECRETÁRIO
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua
E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704
CEP: 67.145-135

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – SECRETÁRIA
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, nº 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA **SESAN**.
PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO - SECRETÁRIO
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br
Cel: (91) 99346-1390

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**.
DAYANE DA SILVA LIMA – SECRETÁRIA
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - **SESDS**.
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - **SEURB**
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - SECRETÁRIA
Avenida Dom Zico s/nº - Cidade Nova IV - Bairro Coqueiro
CEP: 67133-780
E-mail: pmaseurbpma@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO - SECRETÁRIO
Mário Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000
E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**.
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - PRESIDENTE
Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro
CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA
ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”

DANIELLE CRISTINA FRANCO ANDRADE - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

RENATA DOS SANTOS RISUENHO – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes
Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara
CEP: 67.010-570
Fone: 98599-1667 / 98887-4276
E-mail: fmeananindeua@semedaninindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA
Av. Milton Taveira, nº 23
CEP: 67125-250
Tel.: (91) 99270-0877
E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II
COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES
TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII
CEP:
Tel.: 3295-1452
E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III
COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA
Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n
Tel.: 91 99264-7112
CEP: 67033-100
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV
COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES
Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana
Fone: 91 99303-2899 – E-mail: ctutelar4@gmail.com
CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS**.
MAXWELL PEIXOTO CARVALHO – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - **CMDM**
ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – **CMDPI**
CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA**.
ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacananin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**
TAUANY MARTINS VIEIRA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE**.
IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME**
CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CACS/FUNDEB**
ABIMAEEL BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE
RodCidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CMS**
DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL
MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – **CONAN**
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - **COMSEA**
SOLANGE MARIA SOUZA RAMALHO – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - **CGFMHIS**
MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - **COMUPPIR**
VANUZA DA CONCEIÇÃO CARDOSO - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.407, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Alteração do inciso II, do art. 36, do parágrafo 3º do art. 40 e do art. 48, da Lei Municipal nº. 2.411, de 17 de dezembro de 2009, alterados pela Lei Municipal nº. 2.949, de 20 de setembro de 2018, e Lei Municipal nº. 3.315, de 27 de abril de 2023, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso II do art. 36 da Lei nº. 2.411, de 17 de dezembro de 2009, com alteração dada pela Lei nº. 2.949, de 20 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 36. A vida útil da frota de veículos destinados ao transporte público individual, coletivo, transporte escolar e transporte de pequenas cargas, será considerada a partir do ano de fabricação do chassi, identificado no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), na proporção abaixo relacionada:

-
II - TRANSPORTE ESCOLAR:
a) capacidade de 7 (sete) lugares, incluído condutor e auxiliar – 15 (quinze) anos;
b) capacidade de 22 (vinte e dois) lugares, incluídos condutor e auxiliar – 15 (quinze) anos;

Art. 2º. Fica alterado o parágrafo 3º do art. 40 da Lei nº. 2.411, de 17 de dezembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 40.
§ 3º. Serão admitidos veículos nas modalidades ônibus, táxi, moto táxi e moto frete, no início do cadastramento, com idade máxima de 06 (seis) anos e na modalidade transporte escolar, com idade máxima de 10 (dez) anos, exceto os veículos advindos de outras Operadoras do sistema de transporte de Ananindeua, desde que devidamente inspecionados e vistoriados, que não ultrapassem o limite máximo de idade dos veículos estabelecido por este Regulamento.

Art. 3º. Fica alterado o Art. 48 da Lei nº. 2.411, de 17 de dezembro de 2009, com alteração dada pela Lei nº. 3.315, de 27 de abril de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
Art. 48. A substituição do veículo que presta serviço de transporte público individual, coletivo, transporte escolar e transporte de pequenas cargas, poderá dar-se por outro com idade máxima de fabricação, em conformidade com o serviço prestado, nos termos deste Regulamento, sem prejuízo do resultado apresentado no laudo de inspeção veicular:
I – ÔNIBUS: 06 (seis) anos;
II – TRANSPORTE ESCOLAR: 10 (dez) anos;
III – TÁXIS: 06 (seis) anos;
IV – MOTO TÁXIS E MOTO FRETE: 06 (seis) anos.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA,
 21 DE JUNHO DE 2024.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS
 Prefeito Municipal de Ananindeua**

DECRETO Nº 2.130 DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, com Indenização de Benfeitorias, Regularização de Propriedade, Imissão de Posse e demais Direitos Relativos, à Área Urbana descrita no presente Decreto, situado no Município de Ananindeua, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo art. 70, VIII, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** o disposto nos art. 2º, art. 5º, alínea "m", art. 6º e o art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

art. 1º. fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, com indenização de benfeitorias, regularização de propriedade, e imissão na posse da área urbana localizada : O Lote de terra S/N, denominado "ÁREA DE TERRA" localizado na RUA DONA ANA, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, na quadra formada pelas , Passagem Antoine Paul, Rua Cabral Vicente, Conjunto Geraldo Palmeira, Clube do Astra e Loteamento José Loteamento José Araújo, Passagem Dona Ana, Passagem Antônio Moutinho, Residencial Clodomir Nazaré de Belém, Município de Marituba, Rodovia BR-316, Condomínio Arpoador e Avenida Independência, de formato irregular, abrangendo uma área de 321.542,99 m² (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e dois metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados) e um perímetro de 3.134,00 m.

Parágrafo Único. As medidas e confinantes da área mencionada no *caput* deste artigo, se inferem no croqui, e memorial descritivo, parte indissociável deste Decreto.

Art. 2º. A área declarada de utilidade pública se destinada a realização de obras públicas do Município de Ananindeua, devendo ter a regularização da propriedade em nome do Município, para sua finalização dentro do citado projeto.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município e a Secretaria Municipal de Habitação autorizados a promover todas as medidas necessárias para a desapropriação, utilizando como parâmetro o valor de mercado, sem prejuízo de avaliação do valor venal para efeito de IPTU, com vistas à indenização das benfeitorias existentes no imóvel, e possibilitar a efetiva transfrência do terreno em nome do município de Ananindeua junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 02 DE JULHO DE 2024.

**DANIEL BARBOSA SANTOS
 Prefeito Municipal de Ananindeua**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

O Lote de terra S/N, denominado "ÁREA DE TERRA" localizado na RUA DONA ANA, no município de ANANINDEUA - PA, comarca de ANANINDEUA - PA, na quadra formada pelas , Passagem Antoine Paul, Rua Cabral Vicente, Conjunto Geraldo Palmeira, Clube do Astra e Loteamento José Loteamento José Araújo, Passagem Dona Ana, Passagem Antônio Moutinho, Residencial Clodomir Nazaré de Belém, Município de Marituba, Rodovia BR-316, Condomínio Arpoador e Avenida Independência, de formato irregular, abrangendo uma área de 321.542,99 m² (trezentos e vinte e um mil, quinhentos

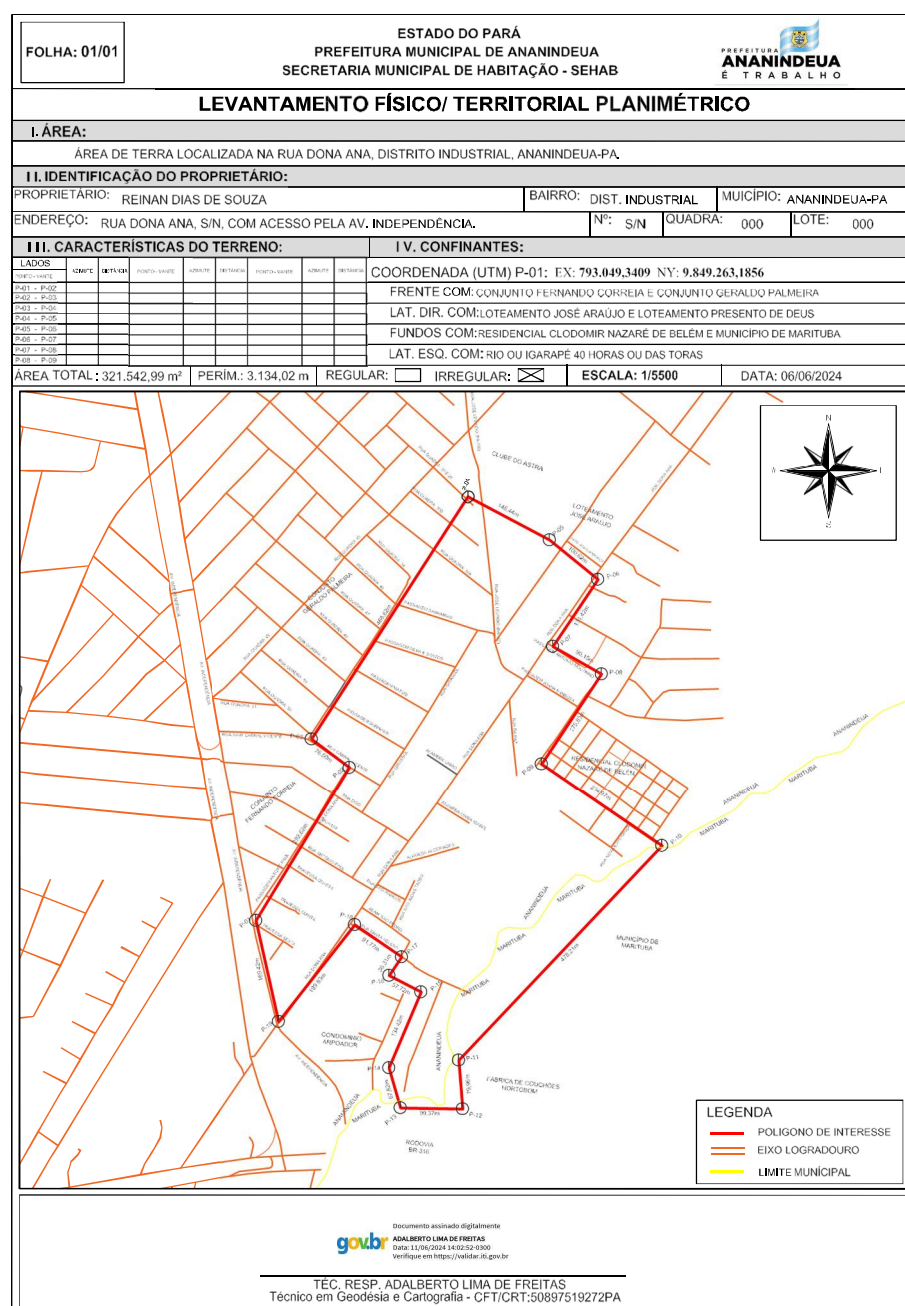
e quarenta e dois metros quadrados e noventa e nove décimos quadrados) e um perímetro de 3.134,00 m.

Para quem da Passagem Antoine Paul olha para o lote 01 inicia-se a descrição no vértice 01 na coordenada (EX: 793.049,3409 NY: 9.849.263,1856), no azimute de 30° 43' 47" com uma distância de 292,62 m de frente até o vértice 02 de coordenada (EX: 793.198,8646 NY: 9.849.514,7161), confrontando com Passagem Antoine Paul, daí deflete à esquerda no azimute de 307° 43' 05" com uma distância de 76,50 m de frente até o vértice 03 de coordenada (EX: 793.138,3484 NY: 9.849.561,5189), confrontando com Rua Cabral Vicente, daí deflete à direita no azimute de 32° 15' 12" com uma distância de 468,62 m de frente até o vértice 04 de coordenada (EX: 793.388,4364 NY: 9.849.957,8328), confrontando com Conjunto Geraldo Palmeira, daí deflete à direita no azimute de 118° 25' 35" com uma distância de 148,44 m do lado esquerdo até o vértice 05 de coordenada (EX: 793.518,9801 NY: 9.849.887,1704), confrontando com Clube do Astra e Loteamento José Loteamento José Araújo, daí deflete à direita no azimute de 129° 50' 35" com uma distância de 100,62 m do lado esquerdo até o vértice 06 de coordenada (EX: 793.596,2360 NY: 9.849.822,7048), confrontando com Clube do Astra e Loteamento José Loteamento José Araújo, daí deflete à direita no azimute de 213° 19' 58" com uma distância de 131,42 m do lado esquerdo até o vértice 07 de coordenada (EX: 793.524,0191 NY: 9.849.712,9019), confrontando com Passagem Dona Ana, daí deflete à esquerda no azimute de 119° 57' 54" com uma distância de 90,15 m do lado esquerdo até o vértice 08 de coordenada (EX: 793.602,1226 NY: 9.849.667,8723), confrontando com Passagem Antônio Moutinho, daí deflete à direita no azimute de 213° 03' 13" com uma distância de 175,83 m ao fundo até o vértice 09 de coordenada (EX: 793.506,2185 NY: 9.849.520,4951), confrontando com Residencial Clodomir Nazaré de Belém, daí deflete à esquerda no azimute de 125° 01' 39" com uma distância de 234,97 m ao fundo até o vértice 10 de coordenada (EX: 793.698,6316 NY: 9.849.385,6278), confrontando com Residencial Clodomir Nazaré de Belém, daí deflete à direita no azimute de 222° 48' 35" com uma distância de 478,21 m ao fundo até o vértice 11 de coordenada (EX: 793.373,6581 NY: 9.849.034,8094), confrontando com Município de Marituba, daí deflete à esquerda no azimute de 175° 36' 14" com uma distância de 79,96 m ao fundo até o vértice 12 de coordenada (EX: 793.379,7867 NY: 9.848.955,0889), confrontando com Município de Marituba, daí deflete à direita no azimute de 270° 56' 42" com uma distância de 99,37 m do lado direito até o vértice 13 de coordenada (EX: 793.280,4323 NY: 9.848.956,7276), confrontando com Rodovia BR-316, daí deflete à direita no azimute de 344° 21' 57" com uma distância de 67,82 m do lado direito até o vértice 14 de coordenada (EX: 793.262,1547 NY: 9.849.022,0399), confrontando com Condomínio Arpoador, daí deflete à direita no azimute de 22° 24' 32" com uma distância de 134,42 m do lado direito até o vértice 15 de coordenada (EX: 793.313,3984 NY: 9.849.146,3123), confrontando com Condomínio Arpoador, daí deflete à esquerda no azimute de 29T41'36" com uma distância de 57,72 m do lado direito até o vértice 16 de coordenada (EX: 793.262,2903 NY: 9.849.173,1372), confrontando com Condomínio Arpoador, daí deflete à direita no azimute de 33° 34' 15" com uma distância de 36,31 m do lado direito até o vértice 17 de coordenada (EX: 793.282,3686 NY: 9.849.203,3909), confrontando com Condomínio Arpoador, daí deflete à esquerda no azimute de 305° 10' 56" com uma distância de 91,77 m do lado direito até o vértice 18 de coordenada (EX: 793.207,3615 NY: 9.849.256,2679), confrontando com Condomínio Arpoador, daí deflete à esquerda no azimute de 21 T 29'34" com uma distância de 199,83 m do lado direito até o vértice 19 de coordenada (EX: 793.085,7343 NY: 9.849.097,7186), confrontando com Condomínio Arpoador, daí deflete à direita no azimute de 347° 35' 44" com uma distância de 169,42 m do lado direito até o vértice 01 de coordenada (EX: 793.049,3409 NY: 9.849.263,1856), confrontando com Avenida Independência.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB), e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 51° 00', fuso -22, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2.976, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor PAULO RICARDO GONCALVES ALVES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 37669-8, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos 19 de junho de 2024.

Ananindeua (PA), 02 de julho de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.977, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor ROSIVALDO MARTINS PALHETA, matrícula funcional nº. 46739-1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 19 de junho de 2024.

Ananindeua (PA), 02 de julho de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.978, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor WALBER DA SILVA CORREA, matrícula funcional nº. 36043-0, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 19 de junho de 2024.

Ananindeua (PA), 02 de julho de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.979, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a senhora SILVERIA DE NAZARE LOUREIRO DE MORAES REZENDE, suplente do Conselho Tutelar IV, do município de Ananindeua, para exercer a função correlata, no período de 05 de julho de 2024 a 03 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de julho de 2024.

Ananindeua (PA), 02 de julho de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.980, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a senhora ROSILENE SOUZA BRANDAO, suplente do Conselho Tutelar III, do município de Ananindeua, para exercer a função correlata, no período de 05 de julho de 2024 a 03 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 05 de julho de 2024.

Ananindeua (PA), 02 de julho de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.981, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor ISMAEL GOMES DA SILVA, matrícula funcional nº. 45952-6, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Ananindeua (PA), 02 de julho de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.982, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor LUIZ AMILCAR MIRANDA BANDEIRA, matrícula funcional nº. 37318-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Ananindeua (PA), 02 de julho de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.983, DE 02 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR CLEIA DE LIMA SILVA ZEFERINO, para exercer o cargo Coordenador Técnico, código DAS-03, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de junho de 2024.

Ananindeua (PA), 02 de julho de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.987, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor MARCOS JOSE LOBATO DA SILVA, matrícula funcional nº. 33856-7, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 28 de junho de 2024.

Ananindeua (PA), 03 de julho de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.989, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora ANA LETICIA SILVA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 30597-9, ocupante do cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Ananindeua (PA), 03 de julho de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.990, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, o servidor ODMAR JOSE PALHETA RAMOS, matrícula funcional nº. 14518-1, ocupante do cargo de Assistente Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Ananindeua (PA), 03 de julho de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.991, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor ALMIR JOSE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 66475-8, ocupante do cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de julho de 2024.

Ananindeua (PA), 03 de julho de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.992, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 20.808, de 1º de janeiro de 2021 c/c Decreto nº. 002, de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ALLAN ASSIS DE ANDRADE, para exercer o cargo Assessor Especial, código DAS-08, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 02 de julho de 2024.

Ananindeua (PA), 03 de julho de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 19 – SEMA

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): MARCELA BRITO RODRIGUES

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 22.2023 - SEMA, com início em 01/08/2023 e término em 28/06/2024.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 03 de julho de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

MARCELA BRITO RODRIGUES
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 018.***.***-88

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – Nº 20 – SEMA

ENTIDADE CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº. 28.989.567/0001-51, Órgão da Administração Direta com sede na Tv We 16, nº 212, Cidade Nova II, Coqueiro, CEP: 67.130-440 – Ananindeua/PA.

ESTAGIÁRIO(A): KEMILLE ASSUNÇÃO BONIFACIO

OBJETO: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, firmado entre as partes pelo contrato nº 14.2022 - SEMA, com início em 01/07/2022 e término em 28/06/2024.

VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA

FORO: Comarca de Ananindeua/PA

Ananindeua, PA, 03 de julho de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
CONTRATANTE

KEMILLE ASSUNÇÃO BONIFACIO
ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 061.***.***-90

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 006/2024-SEMCAT/PMA
de 22 de abril de 2024.**

A Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto Municipal nº 2.009/2024.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO A ERRATA, constante nas publicações ao Contrato nº. 006/2024-SEMCAT/PMA, tanto em seu extrato quanto em sua portaria de fiscal, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua, nº 4315, de 22 de abril de 2024, página 8.

ONDE SE LÊ:

FISCAL DO CONTRATO Nº. 005/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2024-SEMCAT/PMA

LEIA-SE:

FISCAL DO CONTRATO Nº. 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 006/2024-SEMCAT/PMA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Grace de Nazareth Rodrigues Soares Ramalho
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ERRATA**EDITAL DO CONCURSO DE QUADRILHAS E MISSES 2024**

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, exercendo suas prerrogativas legais e visando corrigir as informações veiculadas na EDITAL DO CONCURSO DE QUADRILHAS E MISSES 2024., divulgada no Diário Oficial nº 4350, datado de 14 de junho de 2024,

RESOLVE: Proclamar a presente errata.**ONDE SE LÊ:**

12.1.0 critério de desempate no resultado geral para as Quadrilhas Juninas e da categoria Marcador, será a maior nota obtida, obedecendo à seguinte ordem dos critérios de julgamento: a) Conjunto; b) Coreografia; c) Evolução; d) Traje; e) Marcador.

DEVE-SE LER:

- a) coreografia
b) Traje

- c) conjunto
d) beleza estética
e) make up

MARCIO CLAY FARIA DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE Nº 230/2024 - GAB/SEMED,
DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **ALLEYSON FRED BATISTA FOICINHO**, matrícula de Nº 359513, para exercer a função de Secretário(a) Escolar na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino “**EMEF Maria Emília Antunes**”, até ulterior deliberação;

Art. 2º - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, as seguintes atribuições, considerando que, o(a) Secretário(a) Escolar é o suporte fundamental para o bom andamento da escola. Assim, são atribuições do(da) Secretário(a) Escolar:

- I – Manter e cuidar dos registros da vida acadêmica dos alunos;
- II – Verificar a documentação e relatórios de transferências e boletins escolares dos alunos;
- III – Manter um trabalho eficiente, dinâmico e racional, capaz de fornecer, no mínimo espaço de tempo, qualquer informação ou documento quando solicitado;
- IV – Fazer o acompanhamento da frequência diária dos alunos, subsidiando iniciativas de busca ativa e apoio ao programa de alimentação escolar (cálculo per capta);
- V – Zelar pela integração família/escola;
- VI – Preencher de forma fidedigna o Censo Escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 20 de junho de 2024.

Prof. Ana Paula Renato
Secretária Municipal de Educação
Decreto 1.821, de 13/03/2024

REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº 439/2023 - GAB/SEMED, DE 24 DE MAIO 2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GABRIELA ARAÚJO BASTOS CARNEIRO**, matrícula nº 290092/4, para exercer a função de Gestora da Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino da **EMEIF Cel Flaviano Gomes**, até ulterior deliberação, fazendo jus a gratificação inerente à referida função.

Art. 2º - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, aos seguintes requisitos:

- I – Desenvolvimento de proposta de trabalho sobre gestão da escola, de forma participativa e co-responsável na Comunidade Escolar pelo servidor (a) designado (a);
- II – Atendimento das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, para a implantação do Movimento Educa Ananindeua;
- III- Construção coletiva e prioritária do Projeto Político Pedagógico da Unidade no contexto de busca da gestão democrática da qualidade do Ensino Público, capaz de assegurar o direito do aprender de cada aluno;
- IV- Ao gestor da unidade escolar caberá a responsabilidade sobre o procedimento de matrícula, lotação e regularização do Conselho Escolar, quando for o caso, e demais procedimentos Administrativos que se fizerem necessários ao bom do funcionamento da unidade escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 24 de maio de 2023.

Profª. Leila Carvalho Freire
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA DE Nº 245/2024 - GAB/SEMED, DE 02 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **SARAH GABRIELLY BASTOS OLIVEIRA SANTOS**, matrícula de Nº 460354, para exercer a função de Secretário(a) Escolar na Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino "**EMEIF CEL. FLAVIANO GOMES**", até ulterior deliberação;

Art. 2º - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, as seguintes atribuições, considerando que, o(a) Secretário(a) Escolar é o suporte fundamental para o bom andamento da escola. Assim, são atribuições do(da) Secretário(a) Escolar:

- I – Manter e cuidar dos registros da vida acadêmica dos alunos;
- II – Verificar a documentação e relatórios de transferências e boletins escolares dos alunos;
- III – Manter um trabalho eficiente, dinâmico e racional, capaz de fornecer, no mínimo espaço de tempo, qualquer informação ou documento quando solicitado;
- IV – Fazer o acompanhamento da frequência diária dos alunos, subsidiando iniciativas de busca ativa e apoio ao programa de alimentação escolar (cálculo per capita);
- V – Zelar pela integração família/escola;
- VI – Preencher de forma fidedigna o Censo Escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 02 de julho de 2024.

Prof. Ana Paula Renato
Secretária Municipal de Educação
Decreto 1.821, de 13/03/2024

PORTARIA Nº 246/2024-GAB/SEMED, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor **ZÉLIO JESUS VIEIRA DA SILVA**, matrícula de nº 147850, da função de Gestor da Unidade de Ensino da **EMEIF HILDEGARDA CALDAS DE MIRANDA**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 01 de julho de 2024.

Profª. Ana Paula Renato
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 247/2024-GAB/SEMED, DE 01 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **MARLON NORONHA DO NASCIMENTO**, para exercer a função de Gestor da **EMEIF HILDEGARDA CALDAS DE MIRANDA**, até ulterior deliberação, fazendo jus a gratificação inerente à referida função;

Art. 2º - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, aos seguintes requisitos:

- I – Desenvolvimento de proposta de trabalho sobre gestão da escola, de forma participativa e co-responsável na Comunidade Escolar pelo servidor(a) designado(a);
- II – Atendimento das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, para a implantação do Movimento Educa Ananindeua;
- III- Construção coletiva e prioritária do Projeto Político Pedagógico da Unidade no contexto de busca da gestão democrática da qualidade do Ensino Público, capaz de assegurar o direito do aprender de cada aluno;
- IV- Ao gestor da unidade escolar caberá a responsabilidade sobre o procedimento de matrícula, lotação e regularização do Conselho Escolar, quando for o caso, e demais procedimentos Administrativos que se fizerem necessários ao bom do funcionamento da unidade escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 01 de julho de 2024.

Profª. Ana Paula Renato
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 248/2024-GAB/SEMED, DE 02 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR o servidor **ANDRÉ MAURÍCIO RIBEIRO**, matrícula de nº 167959, da função de Gestor da Unidade de Ensino da **EMEF PE GABRIEL BULGARELLI**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/Pa, 02 de julho de 2024.

Profª. Ana Paula Renato
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 249/2024-GAB/SEMED, DE 02 DE JULHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1.821, de 13 de março de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **CARLOS ROGERIO DE SOUSA MONTEIRO**, matrícula de nº 66915-6, para exercer a função de Gestor da **EMEF PE GABRIEL BULGARELLI**, até ulterior deliberação, fazendo jus a gratificação inerente à referida função;

Art. 2º - Este ato condiciona-se no decorrer de seu exercício, aos seguintes requisitos:

- I – Desenvolvimento de proposta de trabalho sobre gestão da escola, de forma participativa e co-responsável na Comunidade Escolar pelo servidor(a) designado(a);
- II – Atendimento das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, para a implantação do Movimento Educa Ananindeua;
- III- Construção coletiva e prioritária do Projeto Político Pedagógico da Unidade no contexto de busca da gestão democrática da qualidade do Ensino Público, capaz de assegurar o direito do aprender de cada aluno;
- IV- Ao gestor da unidade escolar caberá a responsabilidade sobre o procedimento de matrícula, lotação e regularização do Conselho Escolar, quando for o caso, e demais procedimentos Administrativos que se fizerem necessários ao bom do funcionamento da unidade escolar.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Ananindeua/Pa, 02 de julho de 2024.

Profª. Ana Paula Renato
Secretária Municipal de Educação

TÉRMINO UNILATERAL DE VÍNCULO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Ato: TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº CT.1016/2022.PMA.SEMED
Término do Vínculo: 30/04/2024
Motivo: **DISTRATO UNILATERAL**
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Servidor Temporário: **ALDENIZE MONTEIRO FURTADO**
Matrícula: 666149/1
Cargo: TECNICO MUNICIPAL.
Ordenador: **ANA PAULA FERNANDES RENATO**

TORNAR SEM EFEITO.

ATO: Tornar sem efeito o TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº **CT 634/2024.PMA.SEMED**, do(a) servidor(a) **Josiane Tainara da Silva Barbosa**, Matrícula 331899/4 publicado no D.O.M. nº **4360 - Edição Extra**, de **28/06/2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE Nº 005/2024-GAB/SEGEF

Errata da **PORTARIA DE Nº 005/2024-GAB/SEGEF, DE 07 DE MAIO DE 2024**, publicado no diário oficial do município nº 4346, de 11 de junho de 2024, na página 8.

Onde se lê:

“Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária:

- I - THIAGO FREITAS MATOS (GAB)
II - LORENA FERNANDES DA SILVA (GAB)
III - FABIOLA MARTINS OLIVEIRA (NUJUR)
IV - ITALO JULIANO GARCIA VAZ (PROCURADORIA FISCAL)
V - JOEL DE FREITAS GOMES (SEC. ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA)
VI - KIRK PAIXÃO MONTEIRO (IPTU)
VII - EDÉZIO PINHEIRO LEAL (FISCALIZAÇÃO)
VIII - ANNA PAULA MATTOS BATISTA (FISCALIZAÇÃO)
IX - MARCELO VICTOR NERY DA SILVA (DÍVIDA ATIVA)
X - KARINA ROCHA RODRIGUES (REGIN)
XI - ANDERSON ROBERTO MAIA RODRIGUES (ARRECADAÇÃO)
XII - EMERSON DA SILVA MAUÉS (ITBI)

- XIII - JOÃO VICTOR CARDOSO (ITBI)
XIV - ANA CLARA SANTA MARIA SOUZA (ATENDIMENTO)
XV - MARIA CRISTINA LUIZ FLORENCIO (FISCALIZAÇÃO)
XVI - TIAGO MACEDO COSTA DA SILVA (GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO)”

Leia-se:

“Art. 3º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária:

- I - THIAGO FREITAS MATOS (GAB)
II - LORENA FERNANDES DA SILVA (GAB)
III - FABIOLA MARTINS OLIVEIRA (NUJUR)
IV - ITALO JULIANO GARCIA VAZ (PROCURADORIA FISCAL)
V - JOEL DE FREITAS GOMES (SEC. ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA)
VI - KIRK PAIXÃO MONTEIRO (IPTU)
VII - EDÉZIO PINHEIRO LEAL (FISCALIZAÇÃO)
VIII - ANNA PAULA MATTOS BATISTA (FISCALIZAÇÃO)
IX - MARCELO VICTOR NERY DA SILVA (DÍVIDA ATIVA)
X - KARINA ROCHA RODRIGUES (REGIN)
XI - ANDERSON ROBERTO MAIA RODRIGUES (ARRECADAÇÃO)
XII - EMERSON DA SILVA MAUÉS (ITBI)
XIII - JOÃO VICTOR CARDOSO (ITBI)
XIV - ANA CLARA SANTA MARIA SOUZA (ATENDIMENTO)
XV - MARIA CRISTINA LUIZ FLORENCIO (FISCALIZAÇÃO)
XVI - TIAGO MACEDO COSTA DA SILVA (GESTÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO)
XVII – TAUANY MARTINS VIEIRA (SEMA)
XVIII – LEONARDO VIEIRA CABRAL (SESAN)
XIX – SIMONE DE NAZARÉ FREITAS DA SILVA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SESAU)
XX – DANIEL DA SILVA LOPES (VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SESAU)”

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA), 02 de julho de 2024.

THIAGO FREITAS MATOS

Secretário Municipal de Gestão Fazendária - Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024– SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa **FÊNIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CAMPO SINTÉTICO PASSAGEM EMAÚS, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 05 de julho de 2024, fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses de execução e 05 (cinco) meses de vigência, tendo como novo prazo final o dia 05 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2024

ASSINANTES: PAULO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO
ELIZANGELA DE SOUZA COSTA SALDANHAV

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a Empresa JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA EIRELI – ME.

OBJETO DO CONTRATO: é a contratação de uma empresa serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração do tipo split, condicionadores de ar ACJ, refrigeradores e bebedouros, incluindo o fornecimento de peças, inclusive compressores.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O prazo contratual que expiraria no dia 1º de julho de 2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 1º de julho de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo é regulado pela Lei Federal nº. 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 1º de julho de 2024.

ASSINANTES: MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
JOÃO ALBERTO DE ABREU SILVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA GP Nº 0421 DE 02 DE JULHO DE 2024.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR **EMERSON FERREIRA COSTA** para o cargo DAS – 08, vínculo **COMISSIONADO**, deste Instituto de Previdência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

PORTARIA GAB. IPMA Nº 0422, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **Sra. Luciane Macedo Guimarães**, matrícula **364037-0**, para fiscalizar o Contrato IPMA Nº 012/2024, firmado entre o **INSTITUTO**

DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA) e a empresa **MORAIS COMERCIO LTDA**, cujo objeto é a aquisição de material e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

PORTARIA GAB. IPMA Nº 0423, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **Sra. Luciane Macedo Guimarães**, matrícula **364037-0**, para fiscalizar o Contrato IPMA Nº 014/2024, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA)** e a empresa **MORAIS COMERCIO LTDA**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

PORTARIA GAB. IPMA Nº 0424, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **Sra. Luciane Macedo Guimarães**, matrícula **364037-0**, para fiscalizar o Contrato IPMA Nº 013/2024, firmado entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA)** e a empresa **PINHEIRO COMERCIO LTDA**, cujo objeto é a aquisição de material e serviço de festividades e homenagens, para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, sem prejuízo de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA